



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 86/2015 - MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representado por Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 3.145.703-3-SSP-PR., CPF. Nº 060.116.839-91, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 44/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	15	CX	Agulha gengival curta, cx c/ 100 unid. 30g.	28,50	427,50
	2	45	L	Álcool 70%, 1000 ml	5,95	267,75
	3	15	GR	Álcool Gel 70%, 1000 gr.	12,98	194,70
	4	5	PT	Amalgama em capsula 1 porção c/ 50 capsulas	112,00	560,00
	5	55	CX	Anestésico injetável 3% cx. c/50 unid. c/v 1,8 ml	72,00	3.960,00
	6	10	CX	Anestésico sem vaso constritor cx c/ 50 unid. 1,8 ml - lidocaína	51,00	510,00
	7	20	PT	Anestésico tópico gel 12gr	7,90	158,00
	8	10	UN	Cariostático 30% 5 ml	35,50	355,00
	9	15	UN	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco (13gr+11gr)	98,00	1.470,00
	10	10	L	Clorexidina - antisséptico bucal 250 ml	26,00	260,00
	11	10	UN	Coletor de material perfuro cortante, 3 litros	3,12	31,20
	12	15	UN	Detergente enzimático líquido, 1000 ml	25,00	375,00
	13	40	UN	Espelho odontológico Nº 5	3,35	134,00
	14	10	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado, cx c/ 10 unid.	29,50	295,00
	15	10	UN	Eugenol, 20 ml	9,99	99,90
	16	10	CX	Fio de sutura agulhado de nylon, cx c/ 24 unid.	46,50	465,00
	17	5	CX	Fio de sutura agulhado de seda, cx c/ 24 unid.	45,00	225,00
	18	15	UN	Fita banda matriz de aço 0,5 x 0,5 x 500m	1,98	29,70
	19	10	UN	Fita banda matriz de aço 0,5 x 07 x 500 m	1,98	19,80
	20	10	UN	Flúor Gel neutro, 200 ml	6,90	69,00
	21	10	UN	Hidróxido de cálcio P.A, 10 Gr.	8,40	84,00
	22	15	L	Hipoclorito de sódio 1%	5,80	87,00
	23	30	UN	Ionômero de vidro líquido, 13 ml	21,00	630,00
	24	30	UN	Ionômero de vidro líquido cor A2, 13 ml	21,00	630,00
	25	45	UN	Ionômero de vidro po 38 Gr.	30,75	1.383,75
	26	30	UN	Ionômero de vidro po cor A2, 38 Gr.	30,75	922,50
	27	10	UN	IRM Líquido cimento, 15 ml	22,85	228,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	28	10	UN	IRM po cimento, 38 Gr	36,82	368,20
	29	75	CX	Luva de procedimento, tam. M cx c/ 100 unid.	26,30	1.972,50
	30	65	CX	Luva de procedimento, tam P cx c/ 100 unid.	26,30	1.709,50
	31	110	CX	Luva de procedimento, tam. PP cx c/ 100 unid.	26,30	2.893,00
	32	30	CX	Mascara cirúrgica descartável, cx c/ 50 unid.	11,00	330,00
	33	15	PT	Micro aplicador descartável, c/ 100 unid. Fino/médio	14,00	210,00
	34	10	L	Óleo lubrificante de alta e baixa rotação, 200 ml	32,50	325,00
	35	15	ENV	Papel carbono odontológico, c/ 12 fis	2,95	44,25
	36	30	RL	Papel grau cirúrgico 120 x 100m	61,00	1.830,00
	37	20	RL	Papel grau cirúrgico 200 x 100 m	102,50	2.050,00
	38	10	RL	Papel grau cirúrgica 50 x 100 m	253,00	2.530,00
	39	20	UN	Pasta profilática, 50 Gr.	9,00	180,00
	40	15	CX	Ponta enchançe c/7	110,00	1.650,00
	41	10	UN	Resina adesivo magic Bond Ligth, 5 ml	21,00	210,00
	42	10	UN	Resina composta fotopolimerizavel A1	69,00	690,00
	43	15	UN	Resina composta fotopolimerizavel A2	69,00	1.035,00
	44	10	UN	Resina composta fotopolimerizavel A3	69,00	690,00
	45	10	UN	Resina composta fotopolimerizavel OA2	69,00	690,00
	46	10	UN	Resina flow A2	45,00	450,00
	47	110	PCT	Roletes de algodão, c/ 100 unid.	2,80	308,00
	48	10	UN	Selante Alpha Seal foto incolor, 5 ml	43,00	430,00
	49	20	PCT	Sugador descartável, c/ 40 unid.	5,75	115,00
	50	10	ENV	Tira de lixa p/ acabamento dental 3 M	55,00	550,00
	51	10	UN	Tira de lixa de aço 4 mm x 170 mm c/ 12	11,00	110,00
	52	15	ENV	Tira de poliéster c/ 50 unid.	2,15	32,25
	53	20	PCT	Touca descartável branca sanfonada, c/ 100 unid.	11,00	220,00
	54	15	UN	Vaselina solida, 1000 ml	29,00	435,00
	55	10	UN	Verniz fluoretado, 10 ml	28,50	285,00
2	1	1	UN	Amalgamador odontológico, aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas. Painel de fácil comando com tampa protetora transparente, 4,600 rpm. Design moderno, baixo nível de ruído, com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura, bivolt 110 e 220 volt.	1.065,00	1.065,00
	2	1	UN	Aparelho fotopolimerizador sem fio, unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz led padrão); intervalo do comprimento de onda: 440 nm-480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; ramp para intensidade total: 5 segundos; intensidade da luz: 1200 mw/cm2 (pico); tempo de uso contínuo; 60 segundos; tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; dimensões: 22 mm diâmetro x 243 mm comprimento; peso 144G/5,1 OZ	895,00	895,00
	3	10	UN	Brunidores N° 21	25,00	250,00
	4	6	UN	Espátula almor dourada	75,00	450,00
	5	6	UN	Espátula almor verde	75,00	450,00
	6	18	UN	Fórceps infantil N° 17	69,50	1.251,00
	7	18	UN	Fórceps infantil N° 18 L	69,50	1.251,00
	8	18	UN	Fórceps Infantil N° 18 R	69,50	1.251,00
	9	18	UN	Fórceps infantil N 150	69,50	1.251,00
	10	18	UN	Fórceps infantil N 151	69,50	1.251,00
	11	18	UN	Fórceps N 150	69,50	1.251,00
	12	18	UN	Fórceps N 151	69,50	1.251,00
13	18	UN	Fórceps N 17	69,50	1.251,00	
14	18	UN	Fórceps N 18 L	69,50	1.251,00	
15	18	UN	Fórceps N 18 R	69,50	1.251,00	
16	5	UN	Pinça porta agulha mathieu 14 cm	53,00	265,00	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

17

18

UN

Sindesmótomo

10,00

180,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **86/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 44/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

07.001 Fundo Municipal de Saúde

1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais e instrumentos odontológicos, referente ao objeto da licitação nº 44/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 97/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 86/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 86/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 44/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**);



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
 - III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
 - IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 44/2015.



ESTADO DO PARANÁ

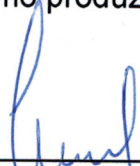
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF

Três Barras do Paraná, 23/07/15.



Eco Farmas Com. de Medicamentos Ltda
Contratada



CPF 826.090.809-30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 86/2015

OBJETO: Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos.

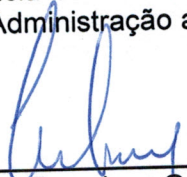
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 44/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 23/07/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ... EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO...

EXTRAVIO DE TALÃO SEBASTIÃO RONI DOS SANTOS, estabelecido na estrada Passo Liso, s/nº no Município de Laranjeiras do Sul/PR...

EXTRAVIO DE TALÃO OTOMAR CIVA JUNIOR, estabelecido na rua XV de Novembro, nº 2562, sala 02, centro, no Município de Laranjeiras do Sul/PR...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ... Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza...

EXTRAVIO DE TALÃO LUCIANE FERREIRA LOCAÇÕES - ME, estabelecida na rua das Canafistulas, nº 2018, Cristo Rei, no Município de Laranjeiras do Sul/PR...

- CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ... Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza...

EDITAL Nº 008/2015 (CMDCA) 22/07/2015 Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

HOMOLOGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM A ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE TRÊS BARRAS DO PR

KEILA BERNADETE CAMPO, Presidente da Comissão Especial Eleitoral, do processo de eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Barras do Paraná...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE Conselho Municipal de Saúde... Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza...

HOMOLOGA A relação dos candidatos aptos a participarem no processo eleitoral para escolha do novo Conselho Tutelar...

A relação dos candidatos aptos a participarem no processo eleitoral para escolha do novo Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015...

Table with columns: Insc., Nome, Candidatos. Lists candidates for the Council of Guardianship: ROSALINA CONRADI, ANDRÉIA PEREIRA, CAMILA SCOPEL, RICARDO CHIQUIN, WESLEY C. MOREIRA, VANESSA BULGON ZACANARO, ROZALINO CARDOSO, FRANCIS JUNIOR DE SOUZA, EDIANE DINIZ, JUNIOR FORNARI, KEILA M. DARIO, ADRIANES BERNES DE MELLO, GENESIO LUKASEWICZ (RAIOS X), HELIO NOJEHOVSI JR, JAIR RIBEIRO (PROF. VIOLA).

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2015. Keila Bernadete Campo Presidente da Comissão Especial Eleitoral

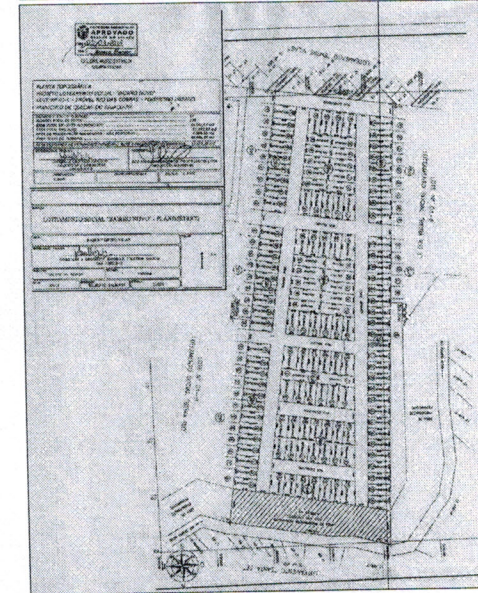
Prefeitura do Município de Cantagalo... Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza...

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

Table with columns: Descrição, Valor, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Summary of budget execution for Foz do Jordão.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ Titular: Neurauci Anacleto Schaedler

EDITAL NEURAUICI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que vierem ou dele tiverem conhecimento...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO... Ordem Cronológica: Nº 84/2015. Contratação de empresa para aprofundar poço artesianos na localidade de Rosário D'Oeste...